



CASA DO ESTUDANTE DO CEARÁ

"Moradia Estudantil. Um direito que se conquista"

Reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal N.º 3.473 de 24-11-1967
e Estadual N.º 11.581 de 10-07-1989

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 2020.1

A Comissão de Seleção da Casa do Estudante do Ceará, eleita em Assembleia Geral Ordinária ocorrida no dia 24 de setembro de 2019, com base no artigo 14º, inc. III, do Estatuto, torna pública o resultado do processo seletivo 2020.1, levando em conta parte do período probatório cumprido presencialmente e a presença nos dois seminários:

CANDIDATO	RESULTADO
1. ANNE KAROLYNE MAGALHÃES GURGEL	APROVADO
2. ARTHUR ROBERTO DA SILVA	APROVADO
3. AYUPE GOMES CARVALHO	APROVADO
4. BRENA MARIA LIMA DOS SANTOS	APROVADO
5. CAMILLE FEITOSA CAVALCANTE	APROVADO
6. DANDARA SOUZA DO NASCIMENTO	APROVADO
7. DANIELA CARREIRO BRANDÃO	APROVADO
8. DOUGLAS LIMA LEITE	APROVADO
9. ÉLIO FELINTO DOS SANTOS	APROVADO
10. FRANCISCO PAULINO DE FREITAS NETO	APROVADO
11. FRANCISCO VINICIO FREITAS SILVA	APROVADO
12. FREDERICO ALMEIDA MUNIZ	APROVADO
13. LARA EDUARDA ARAÚJO FREIRE	APROVADO
14. LARA GARCIA DE SOUZA	APROVADO
15. LARISSA GARCIA DE SOUZA	APROVADO
16. LAUANNA ANDRADE DOS SANTOS	APROVADO
17. MANOELA FERNANDES DO NASCIMENTO	APROVADO
18. MATHEUS AMARO FERREIRA PEREIRA	APROVADO
19. MILLY RANIELLY FIDELIS DE MELO	APROVADO
20. NICOLLE SILVA LEITE	APROVADO
21. OLIVANDO DE PAULO OLIVEIRA	APROVADO
22. PEDRO HOLANDA DE ARAÚJO JÚNIOR	APROVADO
23. REMI GOMES CARVALHO	APROVADO



CASA DO ESTUDANTE DO CEARÁ

"Moradia Estudantil. Um direito que se conquista"

Reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal N.º 3.473 de 24-11-1967
e Estadual N.º 11.581 de 10-07-1989

24. YURY PINHEIRO ANDRADE	APROVADO
---------------------------	----------

Fortaleza-CE, 30 de maio de 2021

COMISSÃO DE SELEÇÃO 2020.1

Raisla Bruna Soares Gomes

PRESIDENTE

Alice Dantas Almeida

VICE-PRESIDENTE

Felipe Amorim Bezerra

1º SECRETÁRIO

Antonio Deuzimar Cardoso de Castro Júnior

2º SECRETÁRIO

Lindemberg Pontes Rodrigues